



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 216/2017

Ementa: “Que retifica a portaria nº 191/2017 que nomeou para o cargo de provimento em comissão o servidos abaixo relacionado e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.262/2009 que dispõe sobre a estrutura administrativa, o regime jurídico, plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais, da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha resolve baixar a seguinte...

PORTARIA:

Art. 1º - Fica ratificada a Portaria nº 191/2017 que nomeou a servidora pública, enquadrada como agente político, a Dra. JAQUELINE ALMEIDA PACHECO, RG 28880/CRO-MG, CPF 008.294.616-71, estado civil divorciada, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, ficando aprovado o seu exercício a partir de 01/01/2017.

Art. 2º - A nomeada poderá além das atividades inerentes ao cargo de gestora pública, responsabilizar-se por toda e qualquer movimentação financeira como: abrir e encerrar contas de depósito; solicitar saldos e extratos de contas correntes, poupança, aplicações e operações de crédito; emitir, sustar ou contra-ordenar, cancelar, baixar e endossar cheques; solicitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, inclusive meio eletrônico para qualquer titularidade, inclusive a mesma; emitir e consultar comprovantes; cadastrar/alterar/desbloquear senhas; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente ou poupança; consultar e gerenciar repasse de recursos federais, estaduais e municipais;

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828

Digitalizado com CamScanner



consultar, liquidar, confirmar e rejeitar obrigações cadastradas no débito direto autorizado: autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos em conta corrente; efetuar movimentação financeira por meios eletrônicos; receber e enviar ordens de pagamento de qualquer espécie; liberar, enviar e receber arquivos no gerenciador financeiro; realizar contratação de serviços e seguros, bem como assinar todo e qualquer contrato com instituições financeiras que se façam necessários.

Art. 3º - Todos os poderes acima descritos, para fins de movimentação financeira, devem conter a assinatura em conjunto do Prefeito do Município, neste ato ocupado por WELINGTON MARCOS RODRIGUES , CPF 672.773.736-34.

Art. 4º - As atribuições acima se aplicam a toda e qualquer conta existente ou aberta futuramente em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.786.191/0001-73

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 02/05/017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 02 dias do mês de maio de 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) 1º PERÍODO
DE 02/05/2017 A 05/05/2017
ASS.: 